



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 14 de fevereiro de 2017 - Nº 5281

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado aos servidores municipais abaixo relacionados, a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
JULIANA DA CONCEIÇÃO LIMA	SEMUS	07 DIAS	12/12/16	1-40.913/2016
JULIANA DA CONCEIÇÃO LIMA	SEMUS	05 DIAS	19/12/16	1-41.381/2016
LIA MÁRCIA DUTRA SOROMENHO VIANA	SEME	01 DIA	15/12/16	1-41.349/2016
ARACI CASAQUEVITE CORREA	SEMASI	12 DIAS	19/12/16	1-41.143/2016
LENA MARA DE LIMA BANDEIRA	SEME	04 DIAS	20/12/16	1-41.567/2016
BRUNA VINHAS DE BEM NASCIMENTO	SEME	15 DIAS	08/12/16	1-40.862/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 085/2017

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 36.157/2016, resolve

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal **IVONE RIBEIRO GOMES DA COSTA**, Professora PEB B V, lotada na SEME, avaliada nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016.

BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE
2013/2015	G	03/11/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 087/2017

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1-2625/2017**,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente da servidora municipal **SOLANGE COSTA MENDES**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, no período de 08 (oito) dias, a partir de 12 de janeiro de 2017, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

PORTARIA Nº 097/2017**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 19.548/2016, resolve

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal **MARCELA CELIN CALEGARIO**, Fisioterapeuta, lotada na SEMUS, avaliada nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016.

BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE
2012/2014	D	15/05/2014
2014/2016	E	15/05/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 014/2017.**CONTRATADA:** LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**OBJETO:** A aquisição de Aparelho de Raios-X Fixo e

Impressora Dry.

VALOR: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Reduzido: 16020566

Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 10.302.1637.1.174, Despesa: 4.4.90.52.04.00.

Fonte de Recurso: 360500000000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL EXERC. ANTERIORES

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2017.**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luiz Carlos Bindaco - Secretário Municipal de Saúde e Pedro Paulo Pistelli - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51 – 41.845/2016.**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****AUTOS DE INFRAÇÃO**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **2837**

Data da Lavratura: 23/10/2015

CPF do Contribuinte: 008.149.417-37

Contribuinte: **Arlete Almeida Louzada**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº **10723**

Data da Lavratura: 14/08/2015

CPF do Contribuinte: 084.096.877-98

Contribuinte: **Jociane Jordão Cunha de Jesus**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **10724**

Data da Lavratura: 14/08/2015

CPF do Contribuinte: 084.096.877-98

Contribuinte: **Jociane Jordão Cunha de Jesus**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 11151

Data da Lavratura: 03/11/2015

CPF do Contribuinte: 716.156.447-68

Contribuinte: **Maria Auxiliadora Gonçalves**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 11152

Data da Lavratura: 04/11/2015

CPF do Contribuinte: 716.156.447-68

Contribuinte: **Maria Auxiliadora Gonçalves**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 6760

Data da Lavratura: 29/04/2015

CPF do Contribuinte: 111.027.947-75

Contribuinte: **Therezinha Maximo Sedano Cardoso Guarnier**

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 11153

Data da Lavratura: 12/01/2016

CPF do Contribuinte: 557.570.737-72

Contribuinte: **Elieser Alves de Oliveira**

Fundamento legal da infração: Art.55º, RPT, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 16º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

INTIMAÇÃO

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: **43124**

Data da Lavratura: 14/08/2015

CPF do Contribuinte: 084.096.877-98

Contribuinte: **Jociane Jordão Cunha de Jesus**

Está discriminada nesta intimação a seguinte providência:

1- Paralisar a obra imediatamente.

2- Regularizar a obra na PMCI no prazo de 30 dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105º RLF, Dec. 2008/75

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Fevereiro de 2017.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

AGERSA**PORTARIA N.º 019/2017**

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS DE REAJUSTE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, AGERSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Considerando a solicitação da empresa concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, Odebrecht Ambiental – Unidade Cachoeiro de Itapemirim S/A, manifestada nas correspondências OF/DIR N.º 0912, de 9 de dezembro de 2016; OF/DIR n.º 2.712/2016, de 27 de dezembro de 2016 e OF/DIR/N.º 004/2017, de 12 de janeiro de 2017, apensados ao Processo n.º 1.292.785, Protocolo n.º 40.700/2016, nas quais requer reajuste contratual tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da ordem de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), referentes à evolução do IPCA;

Considerando o Contrato de Concessão n.º 029, de 14 de julho de 1998;

Considerando a Lei n.º 4.797/1999, art. 64, que trata da vigência do reajuste.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Odebrecht Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S/A, proceder à aplicação do índice de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) sobre as tarifas de água e esgoto, a título de reajuste tarifário, conforme os anexos 1 e 2 com as novas tabelas de tarifas e serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e, conforme a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, em seu art. 39, o reajuste tarifário deverá ser aplicado após 30 (trinta) dias da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 3 de fevereiro de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente da AGERSA

ANEXO 1 - Tabelas de Tarifas e Serviços

Tabela de Tarifas					
Categorias e Faixas de Consumo (m³)	Valor (R\$)		Categorias e Faixas de Consumo (m³)	Valor (R\$)	
	Residencial	Industrial		Água	Esgoto (100%)
0 a 10	R\$ 2,90	2,32	0 a 10	R\$ 10,76	10,76
11 a 20	R\$ 6,44	5,15	11 a 20	R\$ 10,76	10,76

21 a 30	RS 6,66	5,32	21 a 30	RS 10,76	10,76
31 a 40	RS 7,85	6,28	31 a 40	RS 12,35	12,35
>40	RS 7,85	6,28	>40	RS 12,35	12,35
Comercial	Água	Esgoto (100%)	Pública	Água	Esgoto (100%)
0 a 10	RS 7,18	7,18	0 a 10	RS 6,90	6,90
11 a 20	RS 9,03	9,03	11 a 20	RS 9,10	9,10
21 a 30	RS 10,27	10,27	21 a 30	RS 10,10	10,10
31 a 40	RS 11,11	11,11	31 a 40	RS 10,83	10,83
>40	RS 11,11	11,11	>40	RS 11,75	11,75

Tabela de Serviços

Serviço	Valor (RS)
Segunda via de conta	2,09
Ensaio de hidrômetro	101,34
Religação (24 horas)	48,01
Religação (2 dias úteis)	30,44
Religação (3 dias úteis)	25,31
Religação na rede	168,59
Religação sem autorização	94,20
Religação distrito (24 horas)	118,48
Religação distrito (3 dias úteis)	48,01
Carro hidrojetado (RS 8,00/Km)	372,36
Carro pipa (sede) 60h	214,28
Carro pipa (piscina) 60h	334,26
Carro pipa (outras localidades) 60h	299,99
Despejo de detritos	149,30
Instalação de hidrômetro (pedido do cliente)	159,62
Troca de registro	31,29
Desmembramento/ligação de água até 80m²	384,74
Desmembramento/ligação de água até 120m²	501,44
Desmembramento/ligação de água acima de 120m²	650,99
Ligação de água especial	A definir
Ligação/mudança de esgoto até 80m²	301,54
Ligação/mudança de esgoto até 120m²	501,44
Ligação/mudança de esgoto acima de 120m²	621,40
Ligação/mudança de esgoto até 80m² com TIL	436,06
Ligação/mudança de esgoto até 120m² com TIL	605,32
Ligação/mudança de esgoto acima de 120m² com TIL	755,13
Ligação provisória	241,06
Mudança de ligação de água até 80m²	276,58
Mudança de ligação de água até 120m²	393,27
Mudança de ligação de água acima de 120m²	542,90
Mudança de ligação de água especial	A definir

Água bruta	2,90	
Horo sazonal	Água 6,66	Esgoto 8,36

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie	Contrato nº 001/2017
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ contratante	03.311.730/0001-00
Contratada	Auto Posto Bandeira LTDA
CNPJ Contratada	00.995.933/0001-66
Objeto	Aquisição de combustível automotivo
Data da Assinatura	11/02/2017
Prazo	10/02/2018
Valor	RS 4.034,30
Elemento de despesa	3390300000
Subelemento	3390300100
Signatário	Vilson Carlos Gomes Coelho (Presidente da Agersa) Eder Riso Zabam (Auto Posto Bandeira)
Nº de processo	1294102

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2017.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 071/2017.**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E, AINDA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO EMERGENCIAL E TRANSITÓRIO NO SETOR DE ALMOXARIFADO DESTA CASA, A FIM DE QUE NÃO SEJA DESCONTINUADO O SERVIÇO, RESOLVE:

Art. 1º) Designar o servidor efetivo, **ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA**, para desempenhar funções no Setor de Almoxarifado desta Casa, no horário de 7h às 13h, a partir desta data.

Art. 2º) Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

KABEGRAN EXPORT EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.034.518/0001-98, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, por meio do Protocolo Nº 30854/2015, para atividade (3.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rodovia Ricardo Barbieri, Km 7, s/nº, Rui Pinto Bandeira Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 3150

COMUNICADO

NANCI MONTEIRO LOBATO LEMOS, CPF nº 957.117.837-34, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 20706/2015, para a atividade (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada à Estrada principal de São Joaquim, s/nº, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
NF: 3151

COMUNICADO

A. F. BUSON MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – ME, CNPJ 06.266.560/0001-79 torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação por meio do Protocolo nº. 33.222/2015, para a atividade (05.10) Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pinturas por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada Avenida Fioravante Cypriano, s/nº, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 3152

COMUNICADO

M. A. TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ Nº 02.959.423/0001-69, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 165/2014, válida até 19 de setembro de 2018, para as atividades (5.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas; (24.02) – Posto de abastecimento de combustível (não revendedor) somente com tanque aéreo; (24.03) – Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso. Localizada na Av. Francisco Mardegan, nº 123, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 3153

COMUNICADO

AUTO POSTO ZAMPIROLO LTDA, CNPJ Nº 20.863.591/0001-38, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 157/2016, válida até 10 de novembro de 2020, para as atividades (24.01) – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada na Rodovia Lacerda de Aguiar, s/nº, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 3154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM